



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 219/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0004751-05.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 343, de 18 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2016, que concedeu aposentadoria **voluntária por tempo de contribuição** à servidora LÚCIA DE FÁTIMA MOREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula **CE 797**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, **para excluir**, em cumprimento ao Acórdão nº 5405/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019, bem como **para acrescentar** ao fundamento legal da incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos "quintos", a adequação ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 04/06/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566285** e o código CRC **41AC9323**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0004751-05.2020.4.05.7000

1566285v2



BIBLIOTECA DO TRF5
<http://www.trf5.jus.br>

Publicado no Diário Oficial da União - DOU, n. 110, p. 37, de 10.06.2020, Seção 2.

Esse texto não substitui a publicação oficial.